



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso

AV. AB, S/N QUADEIRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX: (065) 529 1298
CFC 37 465 002/0001-66
FONE: (065) 529 1198/1218 - CEP 78.643-000 - QURENÇIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 267/2003

DE 13 DE JANEIRO DE 2003.

DISPO^ES SOBRE ALTERAÇÃO PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE QUERÉNCIA - MT,
PARA O PERÍODO DE 2003 A 2005

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Queréncia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou as alterações e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescenta AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o período de 2003 a 2005, constituído pelo anexo constante desta Lei que trata sobre cobrança da Contribuição Pública e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orgâda com a receita estimada em cada Exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queréncia - MT, em 13 de Janeiro de 2003.

Prefeito Municipal.
DENIR PERIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
ESTADO DE MATO GROSSO

FONE: (065) 529 1198/1218 - CEP 78.643.000 - QURENÇIA MT
AV. AB, S/N QUADRILHA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX: (065) 529 1298
CGC 37 465 002/0001-66

ANEXO I

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2005

PLANO PLURIANUAL

PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS.
CONSTITUCÃO FEDERAL ARTIGO 165 E PORTARIA 42/99 E LEI COMPLEMENTAR.

VIII - ENERGIA ELÉTRICA				752 - ENERGIA ELÉTRICA			
				Manutenção e encargos com a iluminação pública			
	2003	2004	2005		120.000,00	150.000,00	180.000,00

QUERÉNCIA MT, 13 DE JANEIRO DE 2003

PREFEITO MUNICIPAL

DENIR PERIN